Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga - MG

Caratinga, 14 de dezembro de 2015 — Diário Oficial Eletrônico— ANO III | Nº 621 — Lei Municipal n° 3561 de 11/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 - Centro, Caratinga-MG

Lei nº 3561/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

MARCO ANTÔNIO FERRAZ JUNQUEIRA, Prefeito do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão do dia 24 de novembro de 2015 aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2016, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
- I Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- II O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculado.
- Art. 2º. O Orçamento Geral do Município de Caratinga, para o exercício financeiro de 2016, estima à receita bruta em R\$ 174.608.435,36 (Cento e setenta e quatro milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), com uma dedução de R\$ 13.885.169,98 (Treze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) referente à Dedução do FUNDEB e Descontos concedidos, apresentando uma Receita Líquida de R\$ 160.723.265,38 (Cento e sessenta milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), cujo valor da despesa foi fixado no mesmo valor em obediência ao princípio do Equilíbrio Orçamentário.
- Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento :

RESUMO CONSOLIDADO POR CATEGORIA

Categoria	Valor
Receita Tributária	20.392.470,11
Receitas de Contribuições	3.822.087,50
Receita Patrimonial	774.908,32
Receita de Serviços	330.938,18
Transferências Correntes	127.301.588,62
Outras Receitas Correntes	3.012.815,13
Total Receitas Correntes	155.634.807,86
Operações de Crédito	300.000,00
Alienação de Bens	21.840,50
Transferências de Capital	18.651.787,00
Total Receitas de Capital	18.973.627,50
Total Geral	174.608.435,36
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	311.538,88
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.573.631,60
Total das Deduções	13.885.169,98
Total da Receita Liquida	160.723.265,38

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, categoria econômica e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com seguintes valores:

Órgãos	Valores Fixados
01 - CAMARA MUNICIPAL	6.311.760,80
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	153.057.112,58
03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL	1.354.392,00
Total Geral	160.723.265,38

DESPESAS POR FUNÇÕES

Código	Função	Despesa Fixada
1	Legislativa	6.311.760,80
2	Judiciaria	858.434,80
4	Administração	18.576.904,14
5	Defesa Nacional	55.460,00
6	Segurança Publica	308.357,60
8	Assistência Social	7.909.767,59
9	Previdência Social	2.440.584,00
10	Saúde	52.764.957,86
11	Trabalho	192.184,00
12	Educação	32.287.465,08
13	Cultura	1.538.960,54
15	Urbanismo	6.549.548,32
16	Habitação	355.193,20
17	Saneamento	320.558,80
18	Gestão Ambiental	11.920.906,93
20	Agricultura	3.888.954,79
23	Comercio e Serviços	1.295.155,20
24	Comunicações	1.727.390,00
25	Energia	2.934.172,90
26	Transporte	2.457.444,67
27	Desporto e Lazer	476.433,06
28	Encargos Especiais	5.331.940,30
99	Reserva de Contingência	220.730,80
	Total Geral	160.723.265,38

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

Código	Sub Função	Despesa Fixada
31	Ação Legislativa	5.590.780,80
61	Ação Judiciaria	482.416,00
62	Defesa do Interesse Publico no Processo	376.018,80
121	Planejamento e Orçamento	522.901,80
122	Administração Geral	25.005.970,56
123	Administração Financeira	1.292.171,20
124	Controle Interno	462.864,00
126	Tecnologia da Informação	134.917,40
129	Administração de Receitas	2.022.544,80
131	Comunicação Social	1.366.900,00
153	Defesa Terrestre	55.460,00
181	Policiamento	201.874,40
182	Defesa Civil	1.088.491,65
242	Assistência ao Portador de Deficiência	109.384,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	2.285.896,40
244	Assistência Comunitária	3.183.902,07
272	Previdência do Regime Estatutário	3.604.857,20
301	Atenção Básica	15.064.999,10
302	Assistência Hospitalar e Ambulatória	29.510.174,05
304	Vigilância Sanitária	1.976.581,13
305	Vigilância Epidemiologica	1.648.806,60
306	Alimentação e Nutrição	656.932,50
334	Fomento ao Trabalho	192.184,00
361	Ensino Fundamental	16.758.037,92
364	Ensino Superior	55.460,00
365	Educação Infantil	10.785.787,46
366	Educação de Jovens e Adultos	55.460,00
367	Educação Especial	77.558,00

392	Difusao Cultural	813.335,99
451	Infra-Estrutura Urbana	876.784,00
452	Serviços Urbanos	7.648.847,49
482	Habitação Urbana	355.193,20
512	Saneamento Básico Urbano	320.558,80
541	Preservação e Conservação Ambiental	11.778.929,33
544	Recursos Hidricos	141.977,60
601	Promoção da Produção Vegetal	11.092,00
602	Promoção da Produção Animal	166.380,00
605	Abastecimento	79.460,00
695	Turismo	1.295.155,20
721	Comunicações Postais	332.760,00
722	Telecomunicações	27.730,00
752	Energia Elétrica	2.934.172,90
782	Transporte Rodoviário	3.342.452,87
812	Desporto Comunitário	476.433,06
845	Transferencias	576.440,00
846	Outros Encargos Especiais	4.755.500,30
999	Reserva de Contingência	220.730,80
	Total Geral	160.723.265,38

DESPESAS POR CATEGORIA

Resumo	Despesa
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.646.265,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.276,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.739.602,01
Total DESPESAS CORRENTES	128.419.144,10
INVESTIMENTOS	28.162.008,68
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	3.921.381,90

Total DESPESAS DE CAPITAL	32.083.390,58
RESERVA DE CONTINGENCIA	220.730,80
Total Geral	160.723.265,38

- Art. 5º. Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:
- I Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento das despesas, até o valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) da Receita Prevista, conforme § 1º III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;
- II Abrir Créditos Suplementares, utilizando-se da totalidade do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;
- III Abrir Créditos Suplementares, utilizando-se da totalidade do excesso de arrecadação, conforme § 1º II, § 2º e § 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;
- IV Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;
- V Transpor remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;
- VI Contigenciar dotações de despesas, quando a evolução das receitas comprometerem os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- VII Adequar os quadros e anexos do Plano Plurianual 2016-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 aos valores previstos na presente lei orçamentária.
- Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2016.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Caratinga, 11 de novembro de 2015.

Marco Antônio Ferraz Junqueira Prefeito do Município